

TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP

“Primeiro Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-21PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 162/2021”.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro, s/n, MATINA – BA, CEP: 46.480-000, neste ato representado pela Prefeita do Município de Matina, **Sr.^a Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS – CTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.641.510/0001-43, estabelecida na Avenida Braulino Santos, 677 - Candeias, CEP: 45028-170, detentora do endereço eletrônico ctes.ba@gmail.com, telefone (77) 3028-2015 ou (77) 3421-9657, através de sua Representante Legal, a Sr.^a Maiane Moreira Cardoso Portela, portador(a) da cédula de identidade nº 13.660.495-19SSP-BA, e CPF: 041.405.185-88, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-21PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 162/2021, que refere-se o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço empreitada de mão de obra, para atendimento as demandas das diversas secretarias do município de Matina - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-21SRP, que passa a contar com prazo de vigência até **14/07/2022**.

Parágrafo Único - Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, bem como o valor mensal contratualmente estipulado, fica estabelecido que o valor do presente aditivo é de R\$687.937,80 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 14 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS – CTES, CNPJ: 23.641.510/0001-43.
Maiane Moreira Cardoso Portela
Representante legal
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF: